



Sumário

Ministério da Saúde 1

Esta edição completa do DOU é composta de 5 páginas

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325572202000	60000003 60000004	13.000.000,00 14.000.000,00	27.000.000,00	10122501821C06500 10122501821C06500
TOTAL			1 PROPOSTAS			27.000.000,00	

PORTARIA Nº 2.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	AGRICOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	19000325666202000	60000003	500.000,00	500.000,00	10122501821C06500
PI	ALEGRETE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRETE DO PIAUI	19000325664202000	60000003	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	ALEGRETE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRETE DO PIAUI	19000326424202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325522202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326184202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000328614202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	AVELINO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325672202000	60000003	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325667202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326221202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	19000326289202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO DURO	19000325551202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326425202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325860202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BELEM DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO PIAUI	19000325668202000	60000003	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	BELEM DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO PIAUI	19000326426202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	BENEDITINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325630202000	60000003	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500



PI	BERTOLINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325684202000	60000003	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	BETANIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326101202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BOA HORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325624202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	BOA HORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325964202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	BONFIM DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325671202000	60000003	450.000,00	450.000,00	10122501821C06500
PI	BOQUEIRAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000325674202000	60000003	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	BREJO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO PIAUI	19000325677202000	60000003	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS DO PIAUI	19000325763202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS DO PIAUI	19000325896202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPINAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325764202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPINAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325898202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	19000325857202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325649202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325970202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325711202000	60000003	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326102202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	19000325961202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARACOL	19000325553202000	60000003	400.000,00	400.000,00	10122501821C06500
PI	CARIDADE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325662202000	60000003	350.000,00	350.000,00	10122501821C06500
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	19000325765202000	60000002	350.000,00	350.000,00	10122501821C06500
PI	COCAL DE TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DE TELHA - PIAUI	19000325911202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	COIVARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000327141202000	60000003	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	COLONIA GURGUEIA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	19000326290202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	CONCEICAO CANINDE DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CANINDE	19000325681202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	CRISTALANDIA PIAUI DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA DO PIAUI	19000325744202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	CRISTALANDIA PIAUI DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA DO PIAUI	19000326702202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI	19000325683202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI	19000326427202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	DEMERVAL LOBAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEMERVAL LOBAO	19000325686202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	DEMERVAL LOBAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEMERVAL LOBAO	19000326428202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	19000325747202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	19000330114202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	DOM EXPEDITO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM EXPEDITO LOPES	19000326281202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	DOMINGOS MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO -PI	19000325620202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	DOMINGOS MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO -PI	19000325962202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	ELISEU MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325687202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	ELISEU MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326429202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325557202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325841202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	FARTURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI	19000325560202000	60000002	350.000,00	350.000,00	10122501821C06500
PI	FARTURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI	19000325918202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	FLORESTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325515202000	60000002	107.000,00	107.000,00	10122501821C06500
PI	FLORESTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326083202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325823202000	60000002	500.000,00	500.000,00	10122501821C06500
PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	19000325766202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	19000325900202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	FRANCISCO AYRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325526202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	FRANCISCO MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MACEDO	19000325545202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325676202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326299202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	GILBUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325669202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	GILBUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326063202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	GUARIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325786202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	HUGO NAPOLEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325531202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	HUGO NAPOLEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326227202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325638202000	60000002	400.000,00	400.000,00	10122501821C06500
PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	19000325626202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06002020081200002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	19000325965202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	ITAUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325554202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	ITAUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326298202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	JACOBINA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326471202000	60000002	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	JATOBA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA DO PIAUI	19000325727202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	JOAQUIM PIRES	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325749202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	JOCA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA MARQUES	19000325642202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	JOSE DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS	19000325644202000	60000002	1.000.000,00	1.000.000,00	10122501821C06500
PI	JUAZEIRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326767202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	JUREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA	19000325634202000	60000002	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	JUREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA	19000326226202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	LAGOA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA ALEGRE - PIAUI	19000325581202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	LAGOA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA ALEGRE - PIAUI	19000325887202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	19000325564202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	LAGOA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325767202000	60000002	250.000,00	250.000,00	10122501821C06500
PI	LAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOINHA DO PIAUI	19000325628202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325621202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	MARCOS PARENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI	19000326841202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	MILTON BRANDAO	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325567202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	MILTON BRANDAO	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325919202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	MONSENHOR GIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	19000325648202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325748202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	MURICI DOS PORTELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	19000325586202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	NAZARE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DO PIAUI	19000325647202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE	19000326483202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	PAES LANDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAES LANDIM	19000327003202000	60000002	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	PAJEU DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325700202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	PALMEIRA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA DO PIAUI	19000325824202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	PALMEIRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	19000325520202000	60000002	550.000,00	550.000,00	10122501821C06500
PI	PAVUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325623202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	PEDRO II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325844202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	19000325532202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	19000326061202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	PORTO	PORTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326501202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	19000325527202000	60000002	250.000,00	250.000,00	10122501821C06500
PI	PRATA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325523202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325741202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326548202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325663202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	RIBEIRA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRA DO PIAUI	19000325735202000	60000002	500.000,00	500.000,00	10122501821C06500
PI	RIO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE DO PIAUI	19000325746202000	60000002	250.000,00	250.000,00	10122501821C06500
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325710202000	60000002	250.000,00	250.000,00	10122501821C06500
PI	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325912202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SANTA LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325742202000	60000002	600.000,00	600.000,00	10122501821C06500
PI	SANTA ROSA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325740202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SANTANA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326062202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325706202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326341202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	19000325733202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	19000326342202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA	FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	19000325845202000	60000002	350.000,00	350.000,00	10122501821C06500
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PIAUI	19000325737202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PIAUI	19000326381202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	19000325679202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS	19000325750202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325846202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DO ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARRAIAL	19000325732202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DO ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARRAIAL	19000326545202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOAO DO PIAUI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326292202000	60000002	450.000,00	450.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOSE DO DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325714202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO JOSE DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325920202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500



PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325730202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SAO LOURENCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000325705202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SAO LOURENCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000326297202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	19000325769202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	19000325916202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325729202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325921202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325728202000	60000002	1.322.351,00	1.322.351,00	10122501821C06500
PI	SEBASTIAO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIAO BARROS-PI	19000325743202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SEBASTIAO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325723202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	SIGEFREDO PACHECO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325682202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SIGEFREDO PACHECO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325881202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	SOCORRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO DO PIAUI	19000325698202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325717202000	60000002	150.000,00	150.000,00	10122501821C06500
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325986202000	60000002	50.000,00	50.000,00	10122501821C06500
PI	TAMBORIL DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325719202000	60000002	400.000,00	400.000,00	10122501821C06500
PI	TANQUE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUE DO PIAUI - FMSTP	19000325739202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326001202000	60000002	100.000,00	100.000,00	10122501821C06500
PI	URUCUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000326223202000	60000002	300.000,00	300.000,00	10122501821C06500
PI	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	19000325718202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
PI	VILA NOVA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000325699202000	60000002	200.000,00	200.000,00	10122501821C06500
TOTAL			155 PROPOSTAS			28.079.351,00	

PORTARIA Nº 2.096, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Desabilita/habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA e deduz e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Nilópolis.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.854/GM/MS, de 2 de dezembro de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da média e alta complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do município de Nilópolis (RJ); Considerando a Portaria nº 86/SAS/MS, de 27 de janeiro de 2012, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual e sob gestão dos Municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006; Considerando Portaria nº 2.518/GM/MS, de 5 de novembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Nilópolis (RJ); Considerando a Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e Considerando a documentação apresentada pelo Município de Nilópolis/RJ na Proposta SAIPS nº 125319 e a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.107446/2020-47, resolve:

Art. 1º Fica desabilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova), localizada no endereço Rua Antônio Pereira de Carvalho, S/N, CEP: 26540-005, Bairro Cabuis, do Município de Nilópolis (RJ), conforme descrito no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a dedução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Nilópolis, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 3º Fica habilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada), localizada no endereço Rua Zezinho nº 111, Bairro Centro, CEP: 26520-360, do Município de Nilópolis (RJ), conforme descrito no Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Nilópolis, no montante anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 4º, ao Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis, IBGE 330320, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 6º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2020.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 3.008/GM/MS, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 227, datado de 25 de novembro de 2019, Seção 1, página 50.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	OPÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR HABILITAÇÃO (R\$ ANO)	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR QUALIFICAÇÃO (R\$ ANO)	VALOR DO REPASSE A SER DEDUZIDO (R\$ ANO)
RJ	330320	NILÓPOLIS	6899919	MUNICIPAL	OPÇÃO VIII	Nº 2.854/GM/MS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011 e Nº 86/SAS/MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2012	82.43 - UPA 24h NOVA - HABILITADA OPÇÃO VIII	3.000.000,00	Nº 2.518/GM/MS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012	82.03 QUALIFICAÇÃO - UPA 24h NOVA - OPÇÃO VIII	3.000.000,00	6.000.000,00

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR DO REPASSE A SER INCORPORADO (R\$ ANO)
RJ	330320	NILÓPOLIS	6899919	MUNICIPAL	125319	OPÇÃO VIII	82.06 - UPA 24h Ampliada Opção VIII	3.600.000,00



PORTARIA Nº 2.100, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Município de Caxias, no Estado do Maranhão

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando o Ofício nº 281/2020- GAB/PMC, de 8 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA;

Considerando o Ofício nº 1.005/2020-GAB/SES, de 16 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que aprova o pleito da Secretaria Municipal de Caxias; e

Considerando a Resolução CIB/MA nº 45/2020, de 30 de junho de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão, que aprova a liberação de recursos, em parcela única, ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias, constante no NUP - SEI nº 25000.086173/2020-90, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser disponibilizado em parcela única, ao Município de Caxias, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias, IBGE 210300, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.104, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.110783/2020-11, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, serão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo, caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 9.072.000,00 (nove milhões, setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV50 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR DIARIA (MES)	CUSTEIO COVID-19	VALOR
SC	420240	BLUMENAU	HOSPITAL SANTA ISABEL	2558246	MUNICIPAL	128096/128263	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	25	41	R\$ 1.200.000,00		R\$ 3.600.000,00
	420240	BLUMENAU	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	2558254	MUNICIPAL	128095	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	25	R\$ 480.000,00		R\$ 1.440.000,00
	420000	CURITIBANOS	HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ	2302101	ESTADUAL	128262	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	3	9	R\$ 144.000,00		R\$ 432.000,00
	420910	JOINVILLE	HOSPITAL BETHESDA	2521296	MUNICIPAL	128461	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	R\$ 480.00,000		R\$ 1.440.000,00
	421480	RIO DO SUL	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	2568713	MUNICIPAL	128099	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	R\$ 480.000,00		R\$ 1.440.000,00
	421580	SÃO BENTO DO SUL	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA	2521792	MUNICIPAL	128098	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5	5	R\$ 240.000,00		R\$ 720.000,00
TOTAL									63	100	R\$ 3.024.000,00		R\$ 9.072.000,00